

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Caracas, nº 36, Bairro Jardim Guaranhuns, Vila Velha-ES, CEP: 29.103-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.201.039/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Ricardo Alvarenga**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.263.408-55, portador da carteira de identidade nº 3.682.615 SPTC/ES, sócio, ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e de acordo com os termos do **Processo nº 2024-RXHQC**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **31.08.2026** e findando-se em **30.08.2027**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em **4,327%** (quatro vírgula trezentos e vinte e sete por cento), em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de julho/2025 a junho/26, conforme previsto na Cláusula 2.6 e seguintes do Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.6, o valor contratual passa a ser de **R\$57.235,20 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

2.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear os valores retroativos, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período compreendido e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado em decorrência da prorrogação e do reajustamento contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da vigência do segundo termo aditivo, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 41/2024. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de agosto de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES
CONTRATANTE**

**VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE
AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I**PLANILHAS COM PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADOS**

TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. C/ REAJUSTE
VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	1	R\$ 4.252,81	R\$ 4.436,77
VEÍCULO EXECUTIVO	17	R\$ 2.976,97	R\$ 3.105,79

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 18/08/2026 11:19:28 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 17/08/2026 09:24:22 -03:00

SERGIO RICARDO ALVARENGA
CIDADÃO
assinado em 17/08/2026 09:18:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2026 11:19:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FLT7G6>

nº funcional **5139309**, para exercer a **Função Gratificada Técnica I, Ref. FGT-I**, na Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 1851693

PORTARIA Nº 028-S, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JANINY CASAGRANDE**, N. Funcional **2796899**, para responder pelo cargo de Assessor Especial Nível IV - QCE-03, desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de **20/08/2026 a 03/09/2026**, em virtude das férias do titular, Wasny Henrique Moreira Rodrigues, N. Funcional 3818683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 1851696

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-0KGF3.

Partes: DER-ES e PARTCOM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, Km 40,83, segmento 060EES0130, trecho ENTR. ES-060 (B) (ACESSO) (SETIBA) - ENTR. ES-060 (C) (ACESSO) (P/ GUARAPARI), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Vila Velha/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1464/2026.

Assinatura: 17/08/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1851384

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-SNRMQ.

Partes: DER-ES e POSTO 1 MÊ.

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário a posto de combustível na faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, Km 21,14, segmento 060EES9005, trecho ENTR.ES-388 (BARRA DO JUCU) - ENTR. ES-060 (A) (ACESSO) (VILLAGE DO SOL), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Vila Velha/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1494/2026.

Assinatura: 17/08/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1851385

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-TQHGX.

Partes: DER-ES e PARTCOM -

DADALTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário a rodovia estadual ES-080, Km 7, segmento 080EES9030, trecho ENTR. ES-080 - ENTR. BR-259 (KM 52,4), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Colatina/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1505/2026.

Assinatura: 17/08/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1852005

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2026

Acordantes: Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES e Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCEES como interveniente a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Objeto: Procedimentos para identificação e devolução de aparelhos celulares perdidos pela população e encontrados no sistema de transporte público coletivo.

Prazo de vigência: 60 meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Processo: E-docs: 2026-BJVXL

Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente

Protocolo 1851580

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

Contrato nº: 41/2024.

Contratante: CETURB/ES.

Processo CETURB/ES nº: 2024-RXHQC.

Forma de contratação: Adesão à ARP Nº 13/2024 - SEGER

Contratada: VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO

DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 40.201.039/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista.

Da Fixação de Novo Prazo Contratual: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31.08.2026 e findando-se em 30.08.2027, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato original.

Do Valor e do Reajuste: 2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 4,327% (quatro vírgula trezentos e vinte e sete por cento), em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de julho/2025 a junho/26, conforme previsto na Cláusula 2.6 e seguintes do Contrato.

2.2 - Em razão do reajuste previsto no subitem 2.6, o valor contratual passa a ser de R\$57.235,20 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Id Cidades TCE-ES: 2024.500E0600007.02.0004

Vitória/ES, 17 de agosto de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1851610

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Diretora Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve INDEFERIR os recursos interpostos por:

2026-2TM0Z - SÉRGIO VINICIUS LYRIO GANDA - Período cadastrado;

2026-B0CMR - GILBERTO DE SOUZA NETO - Período cadastrado;

2026-SHS6X - RICLEY RIBEIRO DE SOUZA - Aquisição crédito 2 meses;

2026-FWL6V - CAROLINE COSTA PEREIRA - Aquisição crédito 2 meses;

2026-604Q2 - VICTÓRIA PAZ BERNARDES - Bloqueio 2 meses;

2026-VKXNN - LAÍS RODRIGUES REGINALDO - Período cadastrado;

2026-GSK2H - WENDEL SANTANA NASCIMENTO - Bloqueio 2 meses;

2026-X8VZT - HEITOR SILVA PESSINALI - Bloqueio 4 meses;

2026-RG3K8 - SOPHIA FERREIRA VAZ DE FREITAS - Bloqueio 2 meses;

2026-SV2XD - ISADORA ALTOÉ SOUZA - Advertência formal;

2026-B55B2 - PEDRO PAULO AMUY DE SOUSA - Período cadastrado;

026-M7FH7 - VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO SANTOS - Período cadastrado;

2026-FDM8D - MATEUS ROSA DE ASSIS - Advertência formal.

Vitória, 18 de agosto de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Diretora Presidente CETURB/ES

Protocolo 1851896

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029, DE 17 de AGOSTO de 2026.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais, com base nos termos do Art.175 e Art. 106, da Lei Complementar nº 46/94, publicada em 31/01/1994 e suas alterações; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora TAYANNE CONSTANTINO SANTOS, NF 4292650/1, o Adicional por Tempo de Serviço - ATS no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 46/1994 a partir do dia 30/08/2025.

Parágrafo único. Em observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 6.374-R/2026 de 1º de abril de 2026, os efeitos financeiros decorrentes da concessão prevista no caput produzirão efeitos a partir de **13/01/2026**, vedada a retroatividade.

Processo 2025-HZ5G4

Vitória/ES, 17 de agosto de 2026.

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1851185

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MATA DAS FLORES - PEMF

O Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA torna público edital para preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata das Flores - PEMF.

Ficam convocadas as entidades representativas da sociedade civil organizada com atuação na área de influência do Parque Estadual Mata das Flores - PEMF para participarem da reunião pública destinada à seleção dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, nos termos da Lei Estadual nº 9.462, de 14 de junho de 2010, do Decreto Estadual nº 6.034-R, de 24 de abril de 2025, e da Instrução Normativa IEMA nº 07, de 28 de novembro de 2011. O edital tem por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos representantes da sociedade civil na composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata das Flores. Segmentos da sociedade civil com vagas remanescentes:

- 01 (um) representante de instituição técnica, científica ou educacional com atuação na região;
 - 01 (um) representante de associação de produtores e/ou moradores do entorno do PEMF;
 - 02 (dois) representantes de associações da sociedade civil de caráter ambiental, turístico, esportivo ou cultural, com atuação na região.
- A reunião pública destinada à análise da



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2026 07:43:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L5CV1J>